



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4319/2018  
Data: 17/12/2018 Horário: 15:41  
Legislativo - PAR 357/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do  
Relator, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar de nº 31/18, e  
Mensagens Aditivas de nº 722/18 e nº 755/18, e Emenda de nº 62/18, de autoria  
da Sra. Prefeita, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Complementar nº 31/18, das Mensagens Aditivas  
nº 722/18 e nº 755/18, e Emenda nº 62/18, que **Dispõe sobre o Imposto  
Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de  
Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), e dá outras providências**, verifiquei  
que tanto o Projeto quanto as Mensagens Aditivas, são legais, regimentais e  
constitucionais, restando prejudicada a Emenda de nº 62/18, pois sanados os  
equivocos pela Mensagem aditiva 722/18, nos termos do artigo 156 da  
Constituição Federal

**Assim, com as Mensagens Aditivas de nº 722/18 e nº 755/18, e prejudicada  
a Emenda de nº 62/62, exaro parecer favorável a tramitação ao PLC  
31/18.**

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.018.

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**

**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo:**

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**

**VICE-PRESIDENTE**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**SECRETÁRIO**

